



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Carlos Jordy)

/2025.

Solicita informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre a utilização de aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) pela Primeira-Dama para deslocamento de natureza particular ocorrido no dia 13 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requer-se que seja solicitado ao Senhor Ministro de Estado da Defesa o envio das seguintes informações, relativas à utilização de aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) pela Senhora Primeira-Dama Rosângela Lula da Silva em 13 de junho de 2025:

1. Qual foi a **finalidade oficial** da viagem realizada pela Senhora Rosângela Lula da Silva, na qualidade de Primeira-Dama, por meio de aeronave da FAB no dia 13 de junho de 2025?
2. Qual foi a **data e horário exatos** da solicitação da aeronave para o referido voo?
3. Quando a **autorização oficial** para uso da aeronave foi concedida e por qual autoridade?
4. Qual o **número completo de passageiros** constantes na lista oficial daquele voo, com os respectivos nomes, funções e órgãos de origem?
5. Foi informado ao Comando da Aeronáutica que o deslocamento da Primeira-Dama era de caráter **particular**, conforme divulgado pela imprensa?





6. Qual o **custo estimado total** do voo em questão, considerando combustível, horas de voo, tripulação e demais encargos?
7. Existe **regulamentação interna** vigente que autorize o uso de aeronaves da FAB por cônjuges de autoridades da República para compromissos de natureza privada? Em caso afirmativo, encaminhar cópia da norma.
8. Qual o **modelo da aeronave** utilizada, a **base de origem**, o **plano de voo** e o tempo total de deslocamento?
9. Há registros de **outras viagens realizadas pela Primeira-Dama** em aeronaves da FAB nos anos de 2023, 2024 e 2025? Em caso afirmativo, discriminar cada viagem com datas, destinos, finalidade e eventuais reembolsos.

JUSTIFICAÇÃO

A aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) é um bem público. Ela não pertence a qualquer autoridade, tampouco a familiares ou cônjuges de autoridades. É sustentada com recursos dos cidadãos brasileiros, homens e mulheres que enfrentam diariamente filas no SUS, transporte público precário, falta de segurança e de oportunidades. São essas pessoas que, com seus impostos, financiam cada litro de combustível, cada hora de voo, cada operação da FAB.

Diante disso, causa indignação ver que a Primeira-Dama da República, sem ocupar cargo eletivo ou público formal, utilizou uma aeronave da FAB para um deslocamento de natureza pessoal, uma “consulta médica”, conforme divulgado pela imprensa. O episódio expõe, mais uma vez, uma preocupante naturalização do uso de recursos públicos como se fossem extensões de privilégios privados.

O Parlamento não pode se omitir diante disso. É dever desta Casa apurar se houve legalidade, economicidade e moralidade na autorização e execução desse voo. Mais que isso: é um dever institucional zelar para que o exemplo venha de cima, e que os ocupantes do topo da estrutura pública deem provas concretas de respeito ao dinheiro do povo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS - 57º LEGISLATURA

GABINETE DO DEPUTADO CARLOS JORDY – PL/RJ

A cidadania não exige explicações apenas por formalismo, ela exige porque está cansada de ver o privilégio se sobrepor ao dever. Por isso, este requerimento busca respostas claras, técnicas e completas do Ministério da Defesa para que a transparência se cumpra e para que a responsabilidade no uso do bem público não seja apenas um discurso, mas uma prática efetiva.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Carlos Jordy
Deputado Federal
PL/RJ

Apresentação: 30/06/2025 16:35:27.270 - Mesa

RIC n.3914/2025



Câmara dos Deputados - Gabinete 786 - Anexo III- Brasília - DF - CEP 70160-900

e-mail: dep.carlosjordy@camara.leg.br telefone: (61) 3215-5786

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250707073200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy



* CD 250707073200 *